

**DECRETO Nº 179/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.382/2023 de 13/12/2023:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/Atividades conforme segue:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Educação

**Programa:** 4 - Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 1.011 - Construção/Melhorias e Ampliação de Parque Infantil, com objetivo de execução das Metas Nº 01 e 04 do Plano Municipal de Educação

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	10.970,00	1569	0000

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.01 - Departamento de Educação

**Programa:** 4 - Aqui Tem Educação

**Projeto/Atividade:** 2.041 - Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola), com objetivo de execução das Metas Nº 01, 04 e 15 do Plano Municipal de Educação

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.300,00	1569	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º os recursos financeiros correrão por conta do provável excesso de arrecadação, conforme Art. 5º § 1º da Lei nº 1.382/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.